



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

01

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 21 de Março de 2016.

Ofício: nº 023/2016 – CONT.

Objeto: Encaminha Projeto de Lei

Referência: ***“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentária, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”***

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:



Na oportunidade em que cumprimento Vossas Excelências, venho, pelo presente, encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentária, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”***

Tal projeto se fez necessário, devido à necessidade de iniciar as obras de Infraestrutura com Recapeamento Asfáltico dos Bairros Centro, Jardim Canaã e Jardim Zanata, que serão realizados através de recursos a serem liberados pelo Ministério das Cidades.

Como essa Ação não estava previsto quando da elaboração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, à necessidade de alterar as peças existentes, para que possamos adotar as providências necessárias visando o início do projeto.

Também havendo necessidade de alteração da Lei Orçamentária para 2016, fazendo-se necessário, autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 307.112,00 (Trezentos e sete mil, cento e doze reais). Essa abertura ocorrerá por parte por excesso de arrecadação a se verificar no exercício e parte por anulação de dotação do orçamento em vigor.

Assim sendo, solicito que o presente Projeto de Lei tramite no regime de urgência especial, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que se possa iniciar, o mais breve possível, a tomada de providências visando a implementação dos objetivos propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1
02

Certo de contar com a pronta atenção e compreensão de Vossas Excelências, desde já agradeço e aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor Presidente
LUIZ UMBERTO CAMPOS
Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

103

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº / 2016.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0013 – à Ação: Infraestrutura Urbana Recapeamento – Cód. 1.012, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 711/2013, para o exercício de 2016, o valor de R\$ 307.112,00 (Trezentos e sete mil, cento e doze reais), destinados à realização Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico dos Bairros Centro, Jardim Canaã, Jardim Zanata.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0013 – à Ação: Infraestrutura Urbana Recapeamento – Cód. 1.012, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 758/2015, o valor de R\$ 307.112,00 (Trezentos e sete mil, cento e doze reais), destinados à realização Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico dos Bairros Centro, Jardim Canaã, Jardim Zanata.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 765/2015, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 307.112,00 (Trezentos e sete mil, cento e doze reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.1.012 – Infraestrutura Urbana Recapeamento

604 – 01.100.37 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 295.300,00

605 – 05.100.37 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 11.812,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação a se verificar no exercício, no montante de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos reais), recursos estes que serão repassados pelo Ministério das Cidades e o montante de R\$ 11.812,00 (Onze mil, oitocentos e doze reais) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

254 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

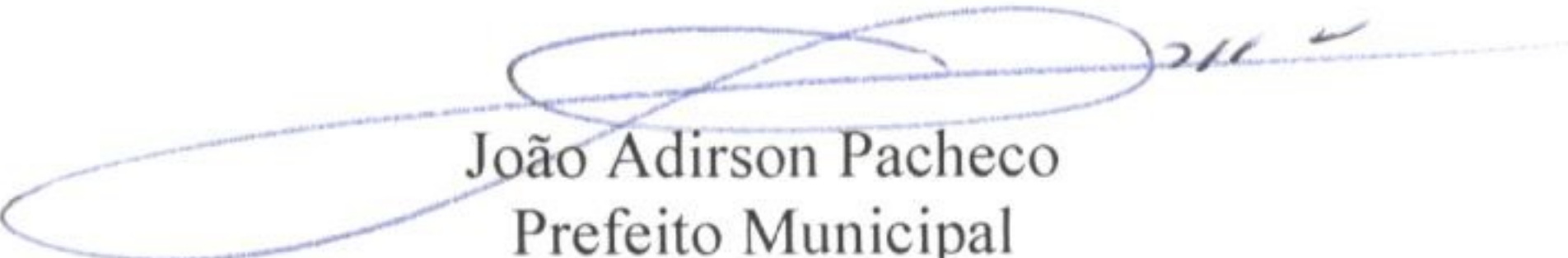
R\$ 11.812,00

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo, 21 de Março de 2016.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

05

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Em anexo ao presente Projeto de Lei que encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, solicitando abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), destinados à realização Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico dos Bairros Centro, Jardim Canaã, Jardim Zanata.

- Justificamos que o valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), fonte de recurso 05 (Federal), código de aplicação 100.37, vai ser repassado pelo Ministério das Cidades e não estava previsto quando da elaboração do orçamento para o exercício de 2016, justificando assim a solicitação por excesso de arrecadação para o presente exercício.

Cumpre-nos informar que a abertura do crédito especial esta de acordo com o Art. nº 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Espirito Santo do Turvo, 21 de Março de 2016.


SIMONE DE CASSIA PEREIRA
Contadora
CRC – 1SP290478/O-7